

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 393/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 6.930.387,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.
- Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60218 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais Custeio, no valor de R\$ 6.930.387,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) Programas e Ações;
- b) Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) Demonstrativo por Função;
- d) Demonstrativo por Subfunção;
- e) Demonstrativo por Programa:
- f) Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de dezembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO Secretário Municipal de Fazenda

DE_1	DO NO UM	warama Landro	ILUSTA
DE N.º	13136	ymw w	_1 20
UMUARAI	MA	112	20.74
		italia	_20 <u>2</u>

!

.

.

ŀ

i



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

		ANEXO I				i	
	ANEXO AO DE	CRETO N° 393	DE 16/12/2024			Í	
	Crédito Adicional Suplementar	- Inciso I, do ai	t. 41, da Lei Fed	deral n° 4.3	20/64	. ' -	
	SUPLEMENTAÇ	ÃO DE DESPE	SA (APLICAÇÃ)	D)			
1		1	}		:		
INIDADE: 70.001.	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S						
		NATL	REZA DA DESPES		FONTE	<u> </u>	VALOR
INIDADE: 70.001.	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	3.3.90.39.00.00	IREZA DA DESPES OUTROS SERV TERCEIROS JURÍDICA		ĺ	R\$	VALOR 6.030.387,00
INIDADE: 70.001. FUNCIONAL 10.302.0025.2.096	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL		OUTROS SERV TERCEIROS	/IÇOS DE PESSOA	60218		,